

respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

14 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereador Dr. João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço.
Vogais efectivos:

Arquitecto António Alexandre Bouça Ferreira, chefe de divisão de Administração Urbanística.

Dr.ª Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita de Matos Serrano, técnica superior principal.

Dr.ª Paula Maria Lopes dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.
1000307206

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 233

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, por meu despacho, exarado em 22 de Março de 2006, proferido no uso da competência delegada pela Câmara em reuniões de 28 de Outubro e de 10 de Novembro de 2005, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante a uma alteração do loteamento, titulado pelo alvará n.º 6/2005, que visa anexar outro artigo de forma a ampliar a área loteável. Esta ampliação é feita pela anexação do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 90 da secção CC-1 (parte), da freguesia de Grândola, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03816/220103, com a área de 9609,14 m², permitindo assim a criação de mais 16 lotes a anexar aos 10 anteriormente autorizados através do loteamento do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 91 da secção CC-1 da freguesia de Grândola e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03795/191102, com a área de 7500 m². Desta forma, o total de lotes passa a ser de 26 e a área de intervenção de 17 109,14 m², cujo promotor é a firma Santos & Gamito L.^{da}, com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, Centro Comercial O Lagar, loja 6, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Divisão, ou por correio.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307222

Aviso n.º 238

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2005 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista, da carreira técnico-profissional de desporto, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão do Desporto.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

Vogais:

João Carlos Francisco do Santos, técnico superior de desporto de 2.ª classe.

Ana Cristina F. Bizarro, técnica superior assessora principal, animação cultural.

5 — Área funcional — técnico-profissional.